MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.532/84 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à AUGUSTO CARLOS STEAGALL PIRTOUSHEG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à AUGUSTO CARLOS STEAGALL PIRTOUSHEG, localizado na Àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, na Folha 26, Quadra 06, Lote 22, com os limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com a Vicinal que liga a V-262, a V-264, pelo lado esquerdo com o lote nº F-21, fazendo frente para a V-262, fundos limita-se com os fundos dos lotes E-22. Mede 15,00m de frente por 20,00 nos fundos, num total de S-300,00m².

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =